

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO COSTA/PI

Decênio: 2022/2032

Identificação

Órgão Executor

Prefeitura Municipal de João Costa – PI

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Av. Primeiro de Janeiro s/n – Centro

CNPJ: 01.612.580/0001-30

Representante Legal

PREFEITO MUNICIPAL:

José Neto de Oliveira

VICE- PREFEITA:

Tatiana Paula de Sousa Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL:

Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA / PMC

- Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira
- João Vieira de Sá
- Ericarlos Paes Landim Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

- Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Representando a Secretaria Municipal de Cultura

- Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira

Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Leonardo Tavares Filho

Representando a Secretaria Municipal de Educação

- Jones André Tavares Pereira

Representando a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

- Márcia Dias de Sousa

Representando o Movimento dos Quilombolas

- Elisa Gomes de Carvalho

Representando a Igreja Católica

- Raimundo Nonato Leal da Rocha

Representando a Igreja Evangélica

- Tatiele Cardoso Portela

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Nália de Assis Magalhães

APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal de Cultura para o decênio 2022 – 2032 é um instrumento referencial, normativo e legal, processual e dinâmico para promoção da cultura municipal, que servirá de embasamento para elaboração de projetos e planos, eventos e cursos, criações e divulgação cultural pelos agentes, grupos e instituições que são protagonistas da cultura na cidade de João Costa.

O Plano Municipal de Cultura têm por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, o Plano dará consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país. Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelos seus respectivos Conselhos, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganhando estabilidade jurídica e assegurando a sua continuidade enquanto política de Estado”.

Em João Costa a elaboração do Plano de Cultura aconteceu de forma colaborativa e sistemática, com participação de diversas pessoas, grupos, representantes da sociedade civil organizada e do poder público municipal.

No município de João Costa o planejamento e elaboração do PMC foi coordenado pelo Órgão Gestor de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, com participação de representantes da sociedade civil organizada.

O presente instrumento é o resultado desse percurso, que culminou com a formulação do Plano Decenal, com suas diretrizes e metas. Como todo planejamento é processual, portanto está propenso a novas análises, adequações, reformulações e melhorias. É possível que uma ou outra proposta não esteja contemplada, é possível também que não encontremos no texto toda riqueza das manifestações e a memória dos ditos e não ditos dos artistas, entretanto, novas contribuições podem ser inseridas a partir das discussões que serão continuamente elaboradas e amadurecidas no âmbito do Conselho Municipal de Cultura, como instância consultiva e propositiva de políticas culturais.

Esperamos que esse instrumento, primeiro de muitos, seja lido, divulgado, criticado, analisado e receba novas contribuições, a partir das exigências dos novos

tempos. Mais que isso, esperamos que seja implementado em sua totalidade, norteando assim as políticas culturais na cidade de João Costa.

POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA

O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura:

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Estado na gestão pública da cultura. Qual sua função e espaço de atuação? Como pode atuar respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura?

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e no estabelecimento de marcos regulatórios para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216-A da Constituição Federal.

A atuação do Estado no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Estado cabe papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo.

Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz. A atuação democrática do Estado na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Estado Brasileiro assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA :

O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção, conjunta e coordenada de iniciativas, na área cultural, entre governos federal, estaduais e municipais e destes com a sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional.

Assim o Sistema Nacional de Cultura representa a oportunidade de institucionalizar a política nacional de cultura, como política de estado, assegurando sua continuidade.

INTRODUÇÃO:

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Necessitando urgentemente de uma política cultural voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer paradigma, possibilitando uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O Plano Municipal de Cultura trata-se de um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município de João Costa, Estado do Piauí, nos próximos dez anos. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de uma João Costa referendada em todo país pelo seu grau de valor humano, cultural e social. Diante da potencialidade comprovada, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos nas diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, no seu conceito mais pleno. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas.

Tal proposta começou a ser construída com o Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, instituído através da Lei 061/2017, mas implantado somente no ano de 2022, onde pautou com a sociedade civil, poder público e classe artística, a necessidade de se criar o Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o Plano e Sistema Nacional de Cultura, instrumento pelo qual o Governo Federal através do Ministério da Cultura passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional.

Feita a adesão do Município de João Costa ao Sistema Nacional de Cultura e baseado no Acordo Cooperativo o município passa a encontrar mecanismos legais para que os atores da cultura local possam ter a ação direta com o Poder Público e o comprometimento com o cumprimento de importantes metas.

Com a realização de roda de conversas, foram efetuados passos importantes no processo de discussão e construção, onde a classe cultural, poder público e

sociedade civil organizada, apontaram e deliberaram sobre as necessidades e demandas a serem fixadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. A partir daí, foi criada a Comissão de Sistematização e elaboração da Minuta do PMC, que depois de construída, foi debatida e aprovada em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de João Costa, convocada para esta finalidade.

Para tanto, pensando no financiamento à cultura, e cumprindo uma das metas exigidas no Sistema Nacional de Cultura, o município criou o Fundo Municipal de Cultura, Lei Nº 060/2017, como principal financiador das atividades artísticas local. E atendendo ainda uma das exigências do Sistema Nacional de Cultura, foi criado também o Conselho Municipal de Política Cultural, Lei nº 061/2017, órgão fundamental para o acompanhamento, fiscalização, elaboração de metas e controle social da aplicação dos recursos destinados à cultura.

Contextualização Sócio Cultural do Município:

Os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na carta magna de 05 de outubro de 1988 devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana. É neste sentido que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano. Portanto, com o intuito de garantir o direito à cultura, assim diz a Constituição:

“Art. 215 e 216-A. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Assim sendo, a responsabilização do Estado frente ao desenvolvimento de práticas culturais coloca para as suas Instituições formadoras o desafio de promover, ampliar e consolidar o acesso às mesmas”.

E é dentro desse contexto de afirmação e promoção de direitos que a Prefeitura Municipal de João Costa, entidade esta que entende as manifestações culturais como condição essencial para o desenvolvimento humano e agente contribuinte para a reversão do quadro de vulnerabilidade social, enxerga nessa perspectiva da democratização de acesso à prática à cultura e do ato educacional como um todo, que se coloca como o instrumento urgente e preciso para agir em

prol da formação de cidadania, da melhoria da qualidade de vida de todos os seus cidadãos por meio do desenvolvimento integral.

A prática a cultura aliada ao caráter educacional age como meio de formação integral dos indivíduos, ou seja, como um facilitador do desenvolvimento da convivência social, de uma consciência crítica e do aprimoramento da cidadania. Dentro dessa perspectiva da cultura como instrumento de consolidação da cidadania, iniciativas culturais serão desenvolvidas em regime de parceria com outros órgãos culturais dos diferentes poderes institucionais e âmbitos Federativos, com o propósito de satisfazer as reais intenções dos Planos Nacional e Municipal de Cultura.

2- CONTEXTOSÓCIO-HISTÓRICO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

O Município de João Costa– Pi, antes com a denominação de Boa Esperança, iniciou a ocupação de suas terras no final do século XIX, quando surgiu o município Boa Esperança junto a um olho d'água existente no local.

A ideia de emancipação política da região em relação ao município de São João do Piauí se iniciou em 1992, através da mobilização do Sr. Joaquim Neto e do apoio do deputado Marcelo Castro.

Então, no dia 14 de dezembro de 1995, após um plebiscito no qual 99,5% da população votou a favor da emancipação política e administrativa da região, foi criado o município de João Costa, através da Lei 4.810 da Assembleia Legislativa. O nome é em homenagem a um dos primeiros fazendeiros estabelecido na região. O município abriga 42% das terras do Parque Nacional Serra da Capivara, mas precisamente a área de preservação, envolvendo parte dos povoados Capelinha, São João Vermelho, Alegre e toda a área do povoado Angical. Segundo informações serão abertos 17 sítios arqueológicos nestas localidades, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento do município.

Mapa do Município



3.1. Aspectos Físicos:

O município de João Costa, ocupa uma área de 1.800,230 Km², está localizado na micro-região do Alto Médio Canindé, distanciando-se da capital do Estado cerca de 514 Km. A população do município está estimada em 3.003 (2021). A densidade demográfica está distribuída da seguinte forma (1,64 hab/km²).

Nos seus limites estão localizados os seguintes municípios: ao Norte: São João do Piauí, Sul: Coronel José Dias e São Raimundo Nonato, ao Leste: São João do Piauí e São Raimundo Nonato, ao Oeste: Canto do Buriti. **Fonte:**IBGE/senso 2010.

3.2. Aspectos Econômicos

No que se refere à economia, destacam-se como principais atividades que mais empregam são: administração pública em geral, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, hortaliças e legumes frescos e comércio varejista de minimercados.

O clima é bastante propício para a manga e banana que são produzidos em grande escala para exportação.

3.4. Aspectos de Infra-Estrutura Física:

No que se refere a rede de abastecimento d'água é proveniente de poço tubular, armazenada em caixa d'água, destinando-se a suprir as necessidades da

população, abrangendo 90% da população urbana. O abastecimento d'água na zona rural é feita através de poços tubulares, chafarizes, açudes lagoas e barreiros, grande parte das residências já se encontra com água encanada. O esgotamento sanitário é inexistente, a coleta de lixo é feita em toda zona urbana, na zona rural o lixo é queimado ou enterrado.

Os serviços de energia elétrica está a cargo da Equatorial Piauí, abrangendo mais de 90% do município.

No setor de transporte, as vias de acesso são para os municípios de São João do Piauí da qual há diariamente transportes particulares, Coronel José Dias e São Raimundo Nonato, a estrada que dá acesso aos municípios é toda asfaltada. Os meios de transporte mais comuns na região são os carros abertos e ônibus.

Na área das comunicações, os meios mais usados são internet, telefone celular, rádios e televisão.

1.2- Plano Nacional de Cultura: aspectos históricos e marcos legais

O Plano Nacional de Cultura é um instrumento que orienta a política cultural no Brasil. Sua elaboração reflete, em grande medida, os princípios do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que visa integrar e fortalecer ações culturais em todo território nacional. Neste sentido, os estados e municípios foram incentivados a participar de sua elaboração, enviando propostas, analisando seus fundamentos e a partir dele elaborarem seus próprios planos municipais.

No breve histórico sobre a criação do Plano Nacional de Cultural destaca-se a reivindicação de pesquisadores, técnicos e artistas brasileiros no concernente à regulamentação do financiamento da cultura, da profissionalização e garantia de direitos aos agentes culturais, da aprovação de leis e políticas públicas que priorizassem a cultura;

A discussão da necessidade de uma reformulação na política cultural brasileira iniciou em 2003 com o ministro Gilberto Gil que organizou o seminário "Cultura para Todos", com representantes de amplos setores da sociedade civil e do poder público engajado na cultura do país, englobando os artistas, produtores, empresários e pesquisadores das universidades, para discutir a situação em que se encontravam as atividades nesse campo e as propostas de metas para a Cultura.

Em 2004 o Ministério da Cultura criou a proposta com todas as metas e que ficou conhecida como “Agenda 21 da Cultura” com dois desses compromissos: a discussão da Agenda e das metas do Plano Plurianual discutida com cada setor da cultura (que depois foi chamado de “Câmaras Setoriais”) e a realização da 1ª Conferência Nacional de Cultura, em 2005.

Por isso, o Ministério criou emendas constitucionais impondo que o governo estabelecesse um Plano Nacional de Cultura, de caráter plurianual e com objetivos específicos e outra emenda estabelecendo o Sistema Nacional de Cultura. A Emenda do Plano Nacional de Cultura foi aprovada sob o número 48 de 10 de agosto de 2005, um mês antes da 1ª Conferência, estabelecendo as diretrizes e metas que o Plano deveria obedecer:

1. Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
2. Produção, promoção e difusão de bens culturais;
3. Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
4. Democratização do acesso aos bens de cultura;
5. Valorização da diversidade étnica e regional.

A 1ª Conferência Nacional da Cultura realizada em Brasília, em setembro de 2005, foi organizada sob essas premissas e também serviu de parâmetro para todas as políticas culturais posteriores. Como proposto, aconteceu uma reunião deliberativa de delegados da sociedade civil, empresários, trabalhadores, artistas e pesquisadores, em diálogo com o Ministério da Cultura, para ampliar a comunicação direta entre gestores, trabalhadores e promotores, dando voz a todos os setores culturais. Foi um canal de comunicação que valorizou a transversalidade e a diversidade da Cultura, em interação com as entidades e movimentos sociais que vêm surgindo e se mobilizando pelo direito à fruição, ao fazer cultural e à afirmação da diversidade cultural brasileira.

O objetivo foi criar o Plano de Metas para 10 anos da política nacional, que fosse revisto e reanalisado de 05 em 05 anos, mas que servisse de base para criar um “Sistema Nacional de Cultura” dividindo poderes e responsabilidades entre os diferentes atores políticos, institucionais, empresariais e sociedade civil, e que seria responsável por sua execução. Por decisão do Ministério, ela foi dividida em 05 eixos temáticos e em Setoriais de grandes grupos de segmentos culturais (Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cultura Urbana, Cultura Tradicional Popular, Cinema e Audiovisual, Literatura).

Nos Setores e na plenária geral foram discutidos todos os temas relativos aos 05 eixos temáticos: gestão pública da cultura; economia da cultura; patrimônio cultural; cultura e direito e cidadania – cultura e cidadania e democracia; e comunicação e cultura.

Pela quantidade de propostas apresentadas, discutidas e deliberadas e pelo alto nível do debate, a 1ª Conferência foi um sucesso para o Ministério da Cultura, não só por ter aprovado uma proposta ampla e consensual do Plano Nacional e decenal (válido por dez anos) da Cultura, mas por ter sido uma estratégia para estimular e induzir a mobilização da sociedade e dos governos estaduais e municipais, em torno da constituição do novo modelo de gestão da nossa política cultural.

Em diversas reuniões e encontros nacionais com os agentes culturais em todo território nacional resultaram na necessidade de criação de um sistema amplo de cultura, como gerenciador de um organismo vivo e interativo, ativo e dinâmico, que será alimentado e ampliado pelas experiências culturais participativas dos Municípios, dos Estados brasileiros e do Distrito Federal. Todas essas iniciativas estarão integradas e dialogando entre si.

1.3- O Sistema Nacional de Cultura - SNC

O Ministério da Cultura (MinC) do Brasil vem trabalhando na implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) desde 2003. O SNC se constitui num modelo para gestão e promoção conjunta de políticas públicas, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil. Representa, assim, um novo paradigma de gestão pública da cultura em nosso País.

O Sistema Nacional de Cultura como conjunto de ações interligadas, cuidará, entre outras ações, da operacionalização do PNC (Plano Nacional de Cultura), ordenando o pacto de responsabilidades e a cooperação das instituições envolvidas. Por outro lado, são as ações decorrentes do Plano que darão forma e consistência ao Sistema, de modo que a consolidação dos dois desenvolver-se-á de forma conjunta.

Os Princípios que regem o Sistema Nacional de Cultura são:

- 1- Diversidade das expressões culturais;
- 2- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

- 3- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- 4- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- 5- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- 6- Transversalidade das políticas culturais;
- 7- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; Transparência e compartilhamento das informações;
- 8- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- 9- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

1.4 Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

1.4.1- Objetivo Geral

Formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

1.4.2- Objetivos Específicos

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
- Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;
- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

- Estabelecer parcerias entre o setor público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura

3.2- Objetivos Estratégicos da Política Cultural João Costense:

- Desenvolver a cultura em todos os seus campos, vertentes e perspectivas, como expressão e afirmação das identidades plurais em João Costa;
- Democratizar o acesso à cultura e às artes, descentralizando as ações e atividades culturais, levando a todos extensão territorial do município incluindo zona urbana e rural;
- Consolidar a cultura como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social na cidade de João Costa;
- Explicitar a cidade de João Costa como rota turística ao Parque Nacional Serra da Capivara;
- Promover conhecimento, capacitação, qualidade de vida, saúde e paz através da arte e da cultura, visando a promoção da pessoa humana;
- Fortalecer as principais atividades culturais inseridas tradicionalmente no Calendário festivo da cidade;
- Consolidar a democratização dos recursos públicos, por meio dos editais de cultura, para financiamento das manifestações culturais;
- Estruturar o órgão Gestor de Cultura do município com equipamentos e profissionais qualificados das diferentes linguagens da cultura;
- Promover a qualificação permanente de artistas por meio de palestras, cursos, seminários, simpósios etc, visando o avanço dos aparelhos de cultura locais.

2.2- Aspecto Cultural:

O município de João Costa contempla um verdadeiro celeiro Cultural, tendo em vista que **53%** das terras do Parque Nacional Serra da Capivara pertence ao município, esse é um dos maiores desafios para que seja divulgado e explorado esse potencial turístico

Além desse potencial as atividades culturais desenvolvidas no município, destacam-se pelas festas religiosas como os festejos de Nossa Senhora Aparecida

de 03 a 12 de outubro e de Nossa Senhora do Rosário de 17 a 25 de dezembro, dos quais são realizados na sede do município reunindo pessoas de todas as localidades vizinhas, além de outras festividades tradicionais como o dia das mães, dia das Crianças, dia dos Pais, Semana Cultural, todas com o apoio da Prefeitura Municipal.

Quanto ao lazer, o município conta com 3 praças, 03 quadras de esporte, um campo de futebol, 01 estádio de Futebol, Chácaras particulares com banhos onde são alugadas para eventos.

METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES:

META 01) Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.

META 02) Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

META 03) Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município, conforme orienta o SNC.

META 04) Abertura de editais culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.

META 05) Reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura, tanto no que se refere a infraestrutura, quanto ao aumento do efetivo de pessoal, a ser provido por meio de concurso público.

META 06) Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.

META 07) Implantação do museu de história, arte e cultura do município com foco no Parque Nacional da Serra da Capivara.

META 08) Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal e internacional.

META 09) Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município, coordenado pela a Secretaria Municipal de Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Política Cultural.

META 10) Implantar Biblioteca Comunitário com projetos de incentivo a leitura.

META 11) Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos, tendo como base a data da última conferência realizada em 2013

META 12) Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural, dotação orçamentária própria.

META 13) Construir em cana sede e zona rural, espaços culturais integrados a esporte e lazer, como bicicross, trilhas ecológicas, mesa de dama, anfiteatros e outros equipamentos respectivamente.

META 14) Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.

META 15) Realizar de forma continua um festival gastronômico, focando as comidas típicas do município e do estado.

META 16) Criar o programa: Agente Municipal de Cultura.

META 17) Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, focando os festejos juninos.

META 18) Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

META 19) Garantir a aplicação da lei Estadual Nº 6.194/2012 que dispõe sobre a concessão do direito de acesso gratuito em eventos sócio-culturais a pessoa com necessidades especiais.

META 20) Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais intergovenamentais no município.

META 21) Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.

META 22) Criar um núcleo de arte para atuar junto ao publico idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.

META 23) Criar a rede de economia criativa através de produtos da cultura.

META 24) Implantação do calendário cultural do município de João Costa.

META 25) Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições locais que desenvolvam ações no campo da cultura.

META 26) Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de João Costa.

META 27) Buscar capacitar os professores de arte da rede municipal com formação continuada.

META 28) Criação do roteiro turístico cultural para o Parque Nacional Serra da Capivara via João Costa, incluindo apresentações artísticas.

META 29) Disponibilização de linha de crédito aos grupos, artistas, produtores e instituições culturais.

META 30) Criação do cinema popular e itinerante.

META 31) Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro.

META 32) Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.

1	Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.
----------	---

Esta meta refere-se à implantação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os mecanismos mínimos recomendados pelo Ministério da Cultura, assinado no Acordo de Cooperação entre o Município e a União. Nesta meta inclui a institucionalização da cultura por meio de leis que torna as ações da cultura um instrumento de política de Estado em todas as abrangências apontadas pelos atores locais em conferências, seminários ou evento realizado para fins de debater o Plano Municipal de Cultura. O SMC é um marco institucional de suma importância para o desenvolvimento da cultura João Costense. Trata-se de um sistema de articulação, gestão, informação e formação de políticas de cultura pactuadas pela sociedade civil e o Governo Municipal, promovendo o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as leis e fontes da cultura municipal, estadual e nacional.

Situação atual: O município de João Costa não aderiu ao Sistema Nacional de Cultura;

Indicador: Cumprimento das metas mínimas como:

- Criação do Conselho Municipal de Política Cultural – Instituído
- Secretaria Municipal de Cultura – instituída
- Realização da II Conferência Municipal de Cultura em 2013
- Fundo Municipal de Incentivo a Cultura em 2017, e inicia o processo para implantação do Sistema Municipal com a institucionalização do Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa

Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Cultura

Câmara Municipal de João Costa

2	Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de João Costa, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
---	---

Esta meta refere-se ao controle em número, catalogação e as informações reais sobre todas as expressões culturais do município de João Costa. Ao mesmo tempo em que os dados serão arquivados na Secretaria Municipal de Cultura, todas as informações serão repassadas para o Sistema de Informações via internet em níveis municipal, estadual e nacional. O Sistema Municipal de Informações e indicadores Culturais – SMIIC será uma ferramenta de divulgação de todas as expressões existentes no município através do mapeamento e cadastro criado pelo município. É um espaço de divulgação e incentivo às novas práticas da cultura e apontamento de estratégias para circulação e fruição de bens da cultura e economia criativa.

Situação atual: O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais está em fase de criação através de lei, em seguida será realizado estudo de design na internet. A implantação será feita de forma parcelada, com previsão de lançamento já a partir de 2023.

Com a institucionalização do Plano Municipal de Cultura o município irá realizar cadastro cultural, com o mapeamento de todas manifestações culturais existente no município, após a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, estas informações irão ser disponibilizadas na WEB para o mundo inteiro.

Indicador: Agilidade das informações captadas pelos movimentos culturais, grupos, artistas e instituições e alimentação de sistema por demanda, repassadas pelos órgãos públicos de gestão cultural do município.

Fonte de aferição:

Secretária Municipal de Cultura-SEMUC

3	Instituir o Programa Municipal de Formação Cultural.
----------	--

Esta meta refere-se à implantação do Sistema Municipal de Formação Cultural, atendendo assim umas das orientações do Sistema Nacional de Cultura. Sabendo da necessidade de se formar gestor público e agente cultural para atuarem nas discussões e implantação de políticas pública para o setor cultural, sabendo ainda da carência dessa mão de obra é que se faz mais que necessário a implantação desse programa.

Situação atual: Com a institucionalização do Plano Municipal de Cultura o município ira firmar parcerias com o Estado e a União, empresas privadas a fim de colocar em prática o referido programa.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

4	Abertura de Editais Culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.
----------	---

Esta meta mostra a necessidade de se criar editais através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura. A política de edital no país é a que mais se repete no que diz respeito à fomentação da cultura em todas as suas áreas de maneira democrática, participativa e por adesão dos interessados. É visível o crescimento e injeção econômica através dos editais de cultura, embora todos os recursos não sejam acessados. A Prefeitura de João Costa, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, será incisiva na contemplação de todos os seguimentos que apresentarem demandas. Os Editais serão lançados em cima de estudos e demandas apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. De acordo com a disponibilidade de recursos, os editais públicos serão direcionados a todas as demandas, sem necessidade de concorrência mútua por área. A distribuição dos recursos serão feitas de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas

Situação atual: Não existe política de editais no município.

Indicadores:

- Média crescente de grupos, artistas e produtores ganhadores de editais;
- Número crescente de pessoas atendidas pela economia da cultura.

Fonte de Aferição:

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

Conselho Municipal de Política Cultural

5	Reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura, tanto no que se refere à infraestrutura, quanto ao aumento do efetivo de pessoal, a ser provido por meio de concurso público.
---	---

Esta meta refere-se à necessidade de se reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura, disponibilizando computadores e impressoras modernos, material de expedientes, mesas, cadeiras, projetor de imagem e outros. Refere-se a ainda a necessidade de aumentar o efetivo de pessoal, sendo este provido por meio de concurso público. Assim, sendo a Secretaria irá prestar mais ainda um serviço de relevância não só a classe artística do município, mas sim a toda sociedade João Costense.

Situação atual: Em 2017 o Executivo Municipal implantou a Secretaria Municipal de Cultura, desmembrando-a da Secretaria de Educação, transformando num órgão específico para debater e implantar as políticas pública de cultura no município. Havendo agora a necessidade de sua reestruturação, como pede a meta acima.

Indicador: Atendimento satisfatórios da classe artística e da sociedade em geral que pretendem debater as demandas culturais do município.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura.

6	Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.
----------	--

Esta meta refere-se à implantação de atividades que valorizem a produção cultural no mercado local, regional, nacional e internacional nos itens apresentados como demandas. A contemplação das diversas áreas deverá acontecer por etapas ao longo dos 10 anos do Plano Municipal de Cultura, depois de debatido e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. As práticas que apresentarem atividade em campo irão sendo encaixadas e contempladas de acordo com a demanda orçamentária apresentada anualmente pelo Município de João Costa. Essa meta, visa sustentar o produto em sua essência material e o produtor como estimulador principal de sua sobrevivência.

Situação atual: As potências culturais que se destacam em João Costa: produção de bandas musicais, capoeira, artesanatos, danças folclóricas. Não dispõe de uma linha de apoio direto. Com isso, a proposta é que cada ação coletiva e individual sejam instrumentos de sobrevivência de cada produtor com expansão nos vários níveis da federação.

Indicador: Atendimento satisfatório das demandas culturais apresentadas por artistas e produtores culturais, como opção de desenvolvimento sustentável.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura.

7	Implantação do museu de história, arte e cultura do município com foco no Parque Nacional da Serra da Capivara.
----------	---

Essa meta refere-se à criação de um espaço reservado para preservação, catalogação e exposição de peças antigas existentes no município, que historicamente contribuem para uma visão geral do município através da criação do Museu Municipal. O Museu, integrará parte do Acordo Federativo do Sistema Municipal de Cultura, e assim, dará uma nova conotação da cultura local diretamente ligada a história do Parque Nacional Serra da Capivara, tendo em vista que maior parte das terras do Parque está dentro do território do João Costa.

O projeto faz parte de uma idéia antiga dos munícipes apontando a necessidade de contar com um instrumento de desenvolvimento e de valorização humana.

Situação Atual: Não existe um Projeto instituído para construção do Museu

Indicador: Atendimento apropriado para prática de museu permanente a partir de 2025, beneficiando toda comunidade em geral sem discriminação municipal, estadual ou federal. O Museu Municipal deverá fazer uma triagem e catalogação de peças históricas do município e da história das Famílias que viviam nas terras do Parque Nacional Serra da Capivara e foram desapropriadas .

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

8	Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal e internacional.
---	---

Esta meta refere-se à necessidade de se criar um programa que apoie e incentive os grupos, artistas e instituições que irão fazer intercâmbio cultural seja a nível municipal, estadual, federal e internacional, possibilitando uma intensa troca de conhecimento e de representação do potencial artístico cultural do município de João Costa. É sabido a necessidade que os grupos, artistas e instituições culturais tem de fortalecerem o trabalho um do outro, daí a necessidade de sempre estarem participando desses encontros, também chamado de INTERCÂMBIO CULTURAL.

Situação atual: Não existe um programa instituído, o município dentro da sua realidade tem apoiado a participação de artistas em eventos esporádicos.

Indicador: Aumentar o número de artistas, grupos e instituições participando de INTERCÂMBIO CULTURAL.

Fonte de Aferição:

Secretaria Municipal de Cultura.

9	Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de João Costa, coordenado pela a Secretaria Municipal de Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Política Cultural.
----------	--

Esta meta segue uma das ações do Sistema Nacional de Cultura e refere-se à preservação legal do patrimônio contido no município considerado de relevância histórica e cultural. O tombamento é uma política estabelecida pelo Ministério da Cultura e ao longo dos anos tem evidenciado e guardado o acervo nacional material e imaterial, realizadas em consonância com a comunidade. Dessa forma, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Secretaria Municipal de Cultura serão os órgãos responsáveis pela implantação da política e articulação com a comunidade.

Situação atual: O município não conta com política de tombamento de seu patrimônio material e imaterial.

Indicador: Projeto de Governo articulado para esse fim através do Acordo Cooperativo do Sistema Nacional de Cultura.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

10	Implantar Biblioteca Comunitário com projetos de incentivo a leitura
-----------	--

Esta meta refere-se a implantação de Biblioteca Comunitária com estruturação de arquivo impressos e digitais. Dispor material permanente como: Mesa, cadeiras, estantes, birôs, computadores, impressora e, etc. Dispor também de material de consumo como: Lápis, corretivos, pastas, grampos, grampeador, cola branca, cartolinas e outros. Se faz necessário ainda dispor de um funcionário que possa ficar a disposição da biblioteca ficando responsável pela sua abertura e atendimento ao público.

Situação Atual: O município não conta com Biblioteca Municipal.

Indicadores: Aumento do número de pessoas ao acesso a leitura e a pesquisa

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

11	Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos, tendo como base a data da última conferência realizada em 2013.
-----------	---

Esta meta refere-se à a garantia da realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos , em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, municipal e estadual e das diversas instâncias da sociedade civil. A importância desta meta se relaciona especialmente à busca de estímulo à organização de instâncias que contribuam para o fortalecimento de mecanismos de participação da sociedade civil e ampliação do diálogo entre os agentes culturais, criadores, demais atores sociais e o governo municipal.

Situação atual: O município realizou a II Conferência Municipal de Cultura em 2013, com a participação do poder público, sociedade civil organizada, de artistas e produtores culturais, representando todos os seguimentos da cultura local.

Indicador: Aumentar o número de participantes da sociedade civil que integram o desenvolvimento cultural de João Costa.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

12	Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural, dotação orçamentária própria por todos os seguimentos da cultura local.
-----------	--

Esta meta refere-se garantir dotação orçamentária própria ao Conselho Municipal de Política Cultural. Os Conselhos de Política Cultural se constituem num dos pilares do Sistema Nacional de Cultura, em implementação pelo Ministério da Cultura, garantindo a participação da sociedade na definição das políticas públicas de cultura e o controle social dos recursos destinados aos programas, projetos e ações culturais, no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União. O Conselho Municipal de Política Cultural de João Costa vem demonstrando seu compromisso com as causas culturais da municipalidade, fiscalizando e debatendo a implantação

de políticas públicas para o setor. Como deixa claro o Sistema Nacional de Cultura, é de responsabilidade do poder Executivo Municipal dar todas as condições de funcionamento do colegiado para que esse cumpra com eficácia suas funções, portanto, se faz mais que necessário que o município garanta ao colegiado uma dotação orçamentária própria que permita a este otimizar suas ações.

Situação atual: O Conselho Municipal de Política Cultural de João Costa atualmente dispõe de uma estrutura mínima, sem nenhum aspecto financeiro próprio.

Indicador: Otimizar o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Fonte de aferição:

Conselho Municipal de Política Cultural

13	Construir na sede e zona rural, espaços culturais integrados a esporte e lazer, como bicicross, trilhas ecológicas, mesa de dama, anfiteatros e outros equipamentos respectivamente.
-----------	--

Esta meta refere-se à ampliação do número de espaços culturais integrados a esporte e lazer em áreas educacionais, esportivas e culturais. Um dos meios de potencializar a construção e manutenção de equipamentos culturais é promover a integração entre espaços educacionais, esportivos e culturais, tais como: praças, parques de lazer, e demais espaços de livre acesso que ofereçam aos cidadãos de diferentes faixas etárias um ambiente propício para seu desenvolvimento sócio-educacional.

Situação atual: Não dispomos de espaços públicos que possibilitem as ações integradas.

Indicador: Soma das atividades realizadas anualmente nos locais já disponíveis e implantação do Programa Esporte, Cultura e Lazer na Cidade.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

14	Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.
-----------	--

Este item refere-se ao fortalecimento do artesanato enquanto produto da economia criativa local e fonte rentável aos produtores. Para isso será instalado feiras periódicas, redes de comercialização com os demais municípios, lançamento de editais que contemplem de forma gradativas as áreas que apresentem demandas e prioridades em suas próprias produções. Além disso, o município terá o principal papel inicial no apoio à linha de crédito, fornecimento de material e espaços para produção e comercialização.

Situação atual: Não existe uma rede interligada ao município para produção e comercialização dos produtos do artesanato.

Indicadores: Número de incentivos criados a partir de programas sociais e projetos conveniados entre o Município e o Governo Federal, e a participação de artistas produtores.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

15	Realizar de forma contínua um festival gastronômico, focando nas comidas típicas do município e da região.
-----------	--

Esta meta refere-se à realização de forma contínua do Festival Gastronômico de João Costa. Quando promovidos pela iniciativa pública, os festivais gastronômicos são excelentes “ferramentas” técnicas para o incremento da atividade turística de uma localidade, pois, quando corretamente elaborados e realizados, eles possibilitam:

- A divulgação do próprio destino turístico, através da divulgação do evento;
- A divulgação da cultura local, através da inclusão de vários aspectos em sua oferta (como: dança, artesanato, folclore, etc);
- O aquecimento do comércio e artesanato locais;

Situação atual: Até o presente momento não há a realização do festival.

Indicador: Divulgação das comidas típicas do município de João Costa, da região, bem como do Estado do Piauí.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

16	Criar o programa: Agentes Municipais de Cultura.
-----------	--

Esta meta refere-se à implantação de um instrumento permanente de Agentes Municipais de Cultura que serão responsáveis pelo trabalho de assessoramento de atividades artísticas no município, assessorar e orientar grupos, artistas e instituições culturais na elaboração, captação e gestão de projetos e editais culturais, mapeamento cultural, mobilização dos artistas e demais programas existentes no campo da cultura em âmbito municipal. A proposta permite que haja contratação de no mínimo quatro agentes por ano através de Projetos de Lei específica que tratará também de remuneração, carga horária e demais atribuições.

Situação atual: O programa não existe

Indicador: Aumento do número de pessoas capacitadas na área para execução do trabalho.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa

17	Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.
-----------	---

Esta meta refere-se à implantação de um programa permanente de atividades de arte e cultura nas escolas de educação básica do município. Ação que deve ser desenvolvida numa parceria das secretarias de Educação e cultura do município, respeitando a diversidade cultural e remunerando os agentes envolvidos na ação direta. Para o Ministério da Educação e o Ministério da Cultura, o incentivo à incorporação de atividades sócio-educativas no contraturno escolar tem sido estratégico para concretizar a educação integral nas escolas brasileiras. Essas atividades, não só ampliam a jornada escolar e os espaços onde o processo educativo se realiza, mas também contribuem para a introdução de novos atores, práticas e conhecimentos na vivência escolar, exemplo disso foi a implantação dos programas “MAIS EDUCAÇÃO E MAIS CULTURA NAS ESCOLAS”.

Situação atual: Alguns programas do Governo federal já existem, porém, não há ainda um programa criado e implantado pelo próprio município.

Indicador: Número de escolas públicas de educação básica beneficiadas por programas e atividades de arte e cultura desenvolvidas através de grupos, artistas e instituições culturais.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

18	Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existente no município a fim de garantir a acessibilidade.
-----------	--

Esta meta refere-se à adaptação e adequação de todos os espaços públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade. A ACESSIBILIDADE: assunto discutido em todo o mundo e praticado pelas nações com consciência integrativa. Através de programas especiais, conscientiza desde os mais jovens aos mais experientes. Abre as portas de suas nações para o convívio, inclusive de intercambio interpessoas, pregando sempre o respeito as diferenças e a possibilidade de acesso a todos os locais nas áreas comum.

As cidades do mundo que priorizam a acessibilidade recebem turistas do mundo todo. É necessário buscar saídas para os percalços que aparecem na vida. Desenvolver mecanismos físicos e emocionais que possam aliviar a distancia que existe, ou que querem acreditar que exista, entre a pessoa com deficiência e o resto da sociedade, (Paulo Generoso).

Assim sendo, se faz necessário que o município de João Costa proceda tal ação objetivando-se garantir reais melhorias.

Indicador: Possibilitar a acesso de pessoas com deficiências a todos os espaços públicos do município.

Fonte de aferição:

Prefeitura de João Costa

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

19	Criar a Lei Municipal de acordo com lei Estadual Nº 6.194/2012 que dispõe sobre a concessão do direito de acesso gratuito em eventos sócio-culturais a pessoa com necessidades especiais
-----------	--

Esta meta refere-se criação da Lei Municipal de garantia dos direitos da pessoa com deficiência de acordo com lei Estadual Nº 6.194/2012 que dispõe sobre a concessão do direito de acesso gratuito em eventos socioculturais a pessoa com necessidades especiais. Por meio de sucessivas quebras de paradigmas excludentes, os que já foram considerados incapazes, inválidos, deficientes e limitados, conquistaram o status de sujeitos sociais e de direitos. Até a primeira metade do século XX, a pessoa com deficiência era o ponto de partida dos problemas, precisando de intervenções que a ajustasse à sociedade. Ora em forma de reclusão, ora em forma de reabilitação, o que havia era a supressão de autonomia e de direitos. Desta forma, criam-se as condições para o estabelecimento do Modelo Social, que desloca o problema do indivíduo para a sociedade, onde a organização desta última pode ser um fator limitador ou capacitador. A inclusão e queda das barreiras sociais é a característica principal deste modelo. O direito cultural, sendo um desdobramento e ampliação dos Direitos Humanos, é compreendido como o direito à participação na vida cultural. Esta participação gera condições para os indivíduos reconhecerem-se como produtores de cultura, e não apenas como reprodutores de cultura, posicionando-se criticamente ao que está socialmente estabelecido, inclusive pelo setor cultural e político. O Estado, portanto precisa assumir o protagonismo na aplicação de medidas que garantam a essas pessoas seu direito pleno.

Situação atual: Não há uma lei municipal

Indicador: Acesso das pessoas com deficiência aos bens culturais e a Produção.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura -SEMUC

Câmara Municipal de Vereadores de João Costa

20	Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, Instituições Públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais intergovernamentais no município.
-----------	--

Esta meta refere-se a necessidade do Executivo Municipal firmar parcerias com os governos Estadual e Federal, com instituições públicas e privadas a fim de garantir as ações intergovernamentais para a cultura no município de João Costa.

O Brasil é um país federativo, e por essa razão, os entes federados, mantem entre si, diretamente ou através das mediações das instituições de gestão compartilhada e de controle social, complexas inter-relações. Os avanços obtidos e o sucesso dos programas desenvolvidos nos últimos anos, devem-se, em boa parte, à contribuição parceira do governo federal com os estados e municípios e a vigilante ação de controle social exercida pelos conselhos em suas diversas instâncias. O modelo institucional de gestão tem sido considerado uma prática exitosa de governança de política pública. Por isso a importância que o município de João Costa esteja sempre firmando parcerias que possibilite a implantação de ações consistentes no campo da cultura.

Situação atual: Não há parcerias em vigor na área da Cultura no município.

Indicador: Consolidação de parcerias intergovernamentais.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

21	Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.
-----------	--

Esta meta refere-se à criação de um programa que leve as ações culturais às comunidades rurais do município. Na perspectiva de garantir o que reza a constituição brasileira que diz “o direito à cultura é um direito de todos os cidadãos e um dever do estado” e sabendo da carência que as localidades rurais têm em receber ações culturais onde impera uma dificuldade de acesso à cultura sem precedentes, se faz mais que necessário a implantação de um programa que possibilite não só a apreciação das apresentações, mas também que os filhos e pais participem de oficinas e vivências de diversas expressões artísticas.

Situação atual: Não existe um programa com essas características.

Indicador: Possibilitar o acesso das pessoas que vivem na zona rural a arte e a cultura.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de João Costa

22	Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.
-----------	--

Esta meta refere-se à criação de um núcleo de arte que atue junto ao público idoso e de necessidades especiais. O fenômeno de envelhecer, até pouco tempo mais característico dos países desenvolvidos, desde o início do século passado, tem ocorrido, de forma acentuada em países em desenvolvimento, como o Brasil, que apresenta altas taxas de envelhecimento populacional, trazendo modificações significativas nas suas estruturas etárias. Aliadas a esse fenômeno encontram-se as alterações na dinâmica demográfica brasileira, tais como queda na taxa de fecundidade dos casais, aumento da expectativa de vida, inclusão de novos arranjos familiares, que trazem em seu bojo novos valores sociais, como o individualismo e a desagregação familiar. Essa nova realidade implica a adoção, a curto espaço, de outras formas de cuidados de longa duração para a população mais envelhecida e dependente, extramuros domiciliares. Apesar de possuir aspectos particulares, experimentados de forma singular por quem atinge a terceira idade, o envelhecimento tem também aspectos coletivos que imprimem características geracionais e oportunidades diferenciadas nos diversos grupos sociais. Essa reflexão nos remete à necessidade de garantir melhores condições de saúde, educação.

Quando se fala do direito a cultura por essa parcela da população, o Estatuto do Idoso já garante que todos os idosos tem direito a 50% de desconto nas atividades de cultura, esporte e lazer, porém é necessário que os governos vá além dessa determinação e garanta que o idoso participe não só como espectador de uma ação cultural, mas que possa ter o direito a oficinas de dança, teatro,

musica, artesanato e etc. No caso dos idosos esse núcleo deve atuar nos grupos de idosos existentes no município. Já com relação a questão da inclusão de pessoas com deficiência em todos os recursos da sociedade ainda é muito incipiente no Brasil. Movimentos nacionais e internacionais têm buscado um consenso para formatar uma política de inclusão de pessoas com deficiência na vida diária.

Passos fundamentais devem ser dados para mudar o quadro de marginalização dessas pessoas, como: alteração da visão social; inclusão escolar; acatamento à legislação vigente; maiores verbas para programas sociais; uso da mídia, da cibercultura e de novas tecnologias, nesse caso o núcleo deve atuar junto aos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Situação atual: Não existe um programa com essas características.

Indicador: Possibilitar o acesso da pessoa IDOSA e de Pessoa com Deficiência - PCD à arte e a cultura.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

Prefeitura Municipal de João Costa.

Secretaria Municipal de Assistência Social

23	Criar a rede de economia criativa através de produtos da cultura.
-----------	---

Esta meta refere-se à criação de mecanismo de sustentabilidade aos modelos de gestão ou negócios que originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos visando à geração de trabalho e renda. Diferentemente da economia tradicional, de manufatura, agricultura e comércio, a economia criativa, essencialmente, foca no potencial individual, na imaginação e na capacidade intelectual para o desenvolvimento de algo que gere renda e que esteja ligado à cultura local, aproveitando as potencialidades do município principalmente o setor turístico visando o Parque Nacional da Serra da Capivara.

Situação atual: Não existe uma rede de debates formalizada ou trabalho de fortalecimento nessa área.

Indicadores:

- Rede de apoio e orientação na área do turismo por meio de parcerias com o sistema “S”.
- Número de seguimentos detectados naturalmente pela comunidade.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa

24	Implantação do calendário cultural do município de João Costa.
-----------	--

Esta meta refere-se à organização e cumprimento de um calendário cultural municipal contendo todas as atividades realizadas e fomentadas pela Prefeitura, entidades culturais, artistas e produtores. A idéia é juntar um calendário de celebrações religiosas, exposições, apresentações, seminários, datas comemorativas inseridas por adesão. Com a organização do calendário, o fluxo de demandas culturais ficará com mais visibilidade, gerando assim, um ato contínuo na cidade acompanhando por todos e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

As atividades programadas ou financiadas pela Prefeitura terão caráter obrigatório de realização e as atividades acopladas ficarão sob inteira responsabilidade de seus idealizadores, cabendo a Prefeitura de João Costa o papel de incentivadora e apoiadora principal.

As atividades que serão acompanhadas pelo Poder Público Municipal deverão constar no Calendário Cultural, elaborado em conjunto com a comunidade.

Situação atual: O município apresenta ao longo do ano uma demanda aleatória de atividades, mesmo realizadas com sucesso, não há uma unidade das ações. A dinâmica do calendário facilitará o acesso aos bens culturais de forma gradativa.

Indicador:

- Organização de todas as ações do Município, atendendo sob forma de demanda e disponibilidade de apoio para todos os setores;
- Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

26	Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.
-----------	--

Esta meta refere-se à necessidade de se firmar parcerias com artistas, grupos e instituições culturais local que desenvolvam ações no campo da cultura, possibilitando a estes artistas ou entidades oportunidades de inclusão sociocultural, além de garantir a eles ingresso no mercado econômico-cultural da cidade.

Situação atual: Ainda não existe uma política cultural ativa que desencadeie esta parceria. Algumas parcerias são feitas isoladamente e sem a fixação de editais regulatórios.

Indicador:

- Organização de todas as ações do Município, que venha atender a esta meta ;
- Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.
Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

27	Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem nos eventos promovidos ou apoiados pela a Prefeitura Municipal de João Costa.
-----------	---

Esta meta refere-se à garantia de cachê para os artistas, grupos e instituições que se apresentarem em eventos realizado ou apoiado pela a prefeitura de João Costa. Se faz necessário que os governos compreendem que a classe artística necessita do apoio financeiro para otimizarem suas ações artistas, com esse intuito será encaminhado à Camara Municipal lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas em eventos artístico cultural realizados com recursos públicos no município de João Costa.

A Partir da Lei será indispensável que o município passe a contratação dos artistas com percentual mínimo estabelecido em lei.

Situação atual: Não existe a Lei em vigor.

Indicador: Encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal

Fonte de aferição: Prefeitura Municipal de João Costa

Câmara Municipal de João Costa.

28	Viabilizar formação continuada para todos os professores de arte da rede municipal de ensino
-----------	--

Esta meta refere-se a formação continuada de professores das escolas municipais, ministrantes de disciplinas em arte. Mesmo que a disciplina de arte esteja vigente nas escolas do município, é importante que os professores estejam sendo atualizados e preparados para que o docente desenvolva uma série de habilidades, onde possa fazer carreira e ter uma variedade de opções.

A formação dos professores deverá dar ênfase aos conteúdos de cultura, linguagens artísticas e patrimônio cultural. Em relação à cultura, deverão ser incluídos também os temas relacionados aos saberes e vivências das expressões culturais populares tradicionais locais e nacionais, proporcionando a valorização da diversidade cultural brasileira no âmbito escolar.

O conteúdo de patrimônio cultural deve ser entendido em suas múltiplas abordagens (material, imaterial, artístico, histórico, antropológico ou ambiental) e, para a formação dos professores, deverão ser aproveitados os recursos dos bens culturais e instituições culturais à sua disposição.

Situação atual: O trabalho de artes ainda é voltado para questões específicas que não contemplam as principais manifestações culturais do município no que diz respeito às artes em geral.

Indicador: número de professores lotados na disciplina de arte e o aumento na formação de grupos nas escolas municipais.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa

Secretaria Municipal de Educação

28	Criação do roteiro turístico cultural para o Parque Nacional Serra da Capivara via João Costa, incluindo apresentações artísticas.
-----------	--

Esta meta refere-se à criação do roteiro turístico cultural, incluindo-se apresentações artísticas, exposições culturais entre outros. Este roteiro será um aporte para a valorização do turismo e da cultura local. Ressalte-se por oportuna conveniência que este roteiro turístico cultural deve levar em consideração os aspectos do turismo religioso, ecológico e as peculiaridades culturais do município.

Situação atual: Apesar de grande parte do Parque Nacional Serra da Capivara pertencer ao município de João Costa, não há nenhum roteiro turístico que ligue ao Parque.

Indicador:

- Parceria com o SEBRAE
- Seleção de entidade e artistas locais para apresentação pública

Fonte de Aferição: Prefeitura Municipal de João Costa
Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

29	Disponibilização de linha de crédito aos grupos, artistas, produtores e instituições culturais.
-----------	---

Esta meta refere-se ao apoio financeiro direto aos artistas e produtores de cultura do município de João Costa, através de prêmios, editais e empréstimos com baixos juros regulamentados por Lei, através do Fundo Municipal de Cultura. A linha de crédito se destina a economia criativa por meio de aquisição de materiais de capital e custeio, que estejam diretamente ligados ao desenvolvimento da arte e cultura municipal com abrangências ilimitadas. Todos precisam está regulamentado por Lei específica.

Situação atual: Não existe linha de crédito ou programa municipal.

Indicador: Crescimento de produtos da cultura em todas as áreas e a expansão cultural para os variados municípios do país.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de João Costa.

30 Criação do cinema popular e itinerante.

Esta meta refere-se à implantação de um espaço de cinema na cidade, com programações voltadas para todos os públicos, onde sejam exibidos filmes nacionais e internacionais com conteúdo de debates. O município deverá ser responsável pelas exibições cinematográficas itinerantes no mínimo duas vezes por mês em diferentes regiões da cidade, contemplando sede e comunidades rurais. Com a criação do cinema popular, o município irá formar o cineclube da cidade com debates acerca de problemas, sociais, culturais, educacionais e assuntos ligados à juventude. O espaço criado terá a finalidade de organizar os documentários em audiovisuais existentes no município e incentivar a prática de produção cinematográfica.

Situação atual: Não existe no município.

Indicador: Possibilitar o acesso das pessoas a qualquer tipo de ação na área de audiovisual.

Fonte de aferição:

Secretária Municipal de Cultura.

31 Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro

Esta meta refere-se à criação de um (troféu) PRÊMIO DA CULTURA para artistas, grupos e instituições culturais do município. O prêmio visa reconhecer e valorizar o trabalho prestado por diversos artistas, grupos, instituições e mestres da cultura popular ao município de João Costa.

O referido PRÊMIO vem como forma de valorizar os incentivadores da cultura local, como roda de São Gonçalo, quadrilhas juninas, valorizando- os não só através do simbolismo do TROFÉU, mas possibilitando um aporte financeiro, contribuindo assim para a cultura não desaparecer.

Situação atual: Não existe no município um PRÊMIO com essas características.

Indicador: Reconhecimento das manifestações culturais no município.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura -SEMUC

32	Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.
-----------	--

Esta meta refere-se à necessidade de proporcionar a integração entre a secretaria municipal de cultura e demais secretarias e órgãos públicos e privados do município. Para tanto Atendendo aos aspectos de intersectoriedade se faz necessário que haja um excelente intercâmbio entre a secretaria Municipal de Cultura e os demais órgãos e entidades pública e privadas, visando assim o fomento a cultura e a difusão dos valores artísticos e culturais do município.

Situação atual: A intersectorialidade existe mas de forma inconstante.

Indicador: Portaria com nomeação da comissão intersectorial

Intercâmbio com outros órgãos do município

Busca de parcerias com entidades públicas e privadas

Fonte de Aferição: Prefeitura Municipal de João Costa

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC